

# Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ PRO-REITORIA DE GRAD.E EDUC.PROFISSIONAL

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS



## EDITAL 9/2024 - PROGRAD TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - 2024/1

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso das atribuições que lhe confere e considerando o disposto no Item 11.5 do <u>Edital</u> 38/2023 - PROGRAD

#### **RESOLVE:**

Tornar público o cronograma para a realização da terceira chamada do Processo Seletivo Vestibular da UTFPR 2024/1 (Vestibular de Verão 2024), para ingresso no primeiro período letivo de 2024.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** Todos resultados e informações referentes à presente seleção serão publicados no Portal UTFPR, no endereço eletrônico <u>utfpr.edu.br/vestibular</u>.
- **1.2.** A data de início do período letivo 2024/1 constará em calendário acadêmico específico do campus, publicado no endereço eletrônico <a href="http://www.utfpr.edu.br/alunos/calendario">http://www.utfpr.edu.br/alunos/calendario</a>.
- **1.3.** O candidato declara ter ciência e aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Edital 38/2023 PROGRAD, bem como os regulamentos internos da UTFPR, disponibilizados no <a href="https://www.utfpr.edu.br/documentos/graduacao-e-educacao-profissional/prograd/diretrizes-e-regulamentos">https://www.utfpr.edu.br/documentos/graduacao-e-educacao-profissional/prograd/diretrizes-e-regulamentos</a>, não podendo delas alegar desconhecimento.

#### 2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. A seleção dos candidatos seguirá o disposto no Item 9 do Edital 38/2023 PROGRAD.
- 2.2. O número de vagas disponíveis será publicado juntamente com a listagem dos convocados.
- **2.3.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas em cada categoria (cotista e ampla concorrência), as vagas serão disponibilizadas para candidatos de outras categorias do mesmo curso, pelas seguintes ordens de prioridades, da esquerda para a direita, conforme quadro apresentado no item 9.5 do <u>Edital 38/2023 PROGRAD</u>.
- **2.4.** Caso, pela ordem de prioridade da distribuição de vagas descrita no Item 2.3, o candidato ocupe vaga de categoria diversa da qual se inscreveu, tal fato não significará mudança de categoria, sendo obrigatório apresentar os documentos exigidos pela sua categoria de inscrição.

#### 3. DA TERCEIRA CHAMADA

- **3.1.** A Terceira Chamada convocará candidatos classificados da Lista de Espera do Vestibular, divulgada no endereço eletrônico <u>utfpr.edu.br/vestibular</u>.
- **3.2.** As relações dos convocados da Terceira Chamada serão publicadas no Portal UTFPR, em <u>utfpr.edu.br/vestibular</u>, nas datas apresentadas no Cronograma, descrito no Item 6 deste Edital.
- **3.3.** A Terceira Chamada terá a seguinte ordem de prioridade de composição e classificação:
- I. Candidatos convocados na Segunda Chamada e que tenham ficado na condição de "Aguardando Vaga";

- II. Candidatos integrantes da Lista de Espera do Vestibular que ainda não foram convocados.
- **3.4.** A Terceira Chamada será realizada pela UTFPR, sendo o número de convocados para enviar a documentação de matrícula de até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis em cada categoria de Cotista e Ampla Concorrência por curso, na data de convocação desta Chamada.
- **3.5.** Caso não haja candidatos suficientes na Lista de Espera do Vestibular de uma categoria de um curso, para serem convocados em quantidade de até 3 (três) vezes o número de vagas não preenchidas desta categoria, serão convocados para complementar este montante, os candidatos de outra categoria do mesmo curso, seguindo o estabelecido no Item 2.3 deste Edital.
- **3.6.** O candidato que for convocado em mais de um curso, deverá enviar a documentação completa em cada convocação.
- **3.6.1.** Caso o candidato envie a documentação em apenas um dos cursos em que for convocado, perderá o direito à vaga no outro curso.
- **3.7.** O candidato convocado na Segunda Chamada e que se encontra na situação "Aguardando Vaga" não deverá enviar novamente a documentação e apenas aguardar o Resultado Final da Etapa 1 da Terceira Chamada, conforme data que consta no cronograma do Item 6.

#### 3.6. Dos Resultados da Terceira Chamada

- **3.6.1.** Na Terceira Chamada serão publicados os seguintes resultados:
  - I. Resultado Preliminar da Análise Documental: após o upload e análise da documentação;
  - II. Resultado da Etapa 1: após o período de substituição de documentos;
  - III. Resultado Final da Etapa 1 da Terceira Chamada: após o período de recurso.
- **3.6.2.** Nos Resultados dos subitens I e II, os candidatos que tiverem a documentação aceita, estarão na situação "Aguardando Vaga" e devem aguardar a publicação do Resultado Final da Etapa 1 da Terceira Chamada, após preenchimento de vagas.
- **3.6.3.** O Resultado Final da Etapa 1 da Terceira Chamada compreende as seguintes situações:
- **I. Etapa 1 Concluída:** candidato com documentação aceita, classificado dentro do número de vagas disponíveis e deverá aguardar orientações sobre o cumprimento da Etapa 2;
- II. Aguardando Vaga: candidato com documentação aceita, classificado além do limite de vagas Continua concorrendo, devendo acompanhar os próximos resultados/convocações no Portal/UTFPR (utfpr.edu.br/vestibular), pois, embora tenha a sua documentação aceita, não está efetivamente matriculado na UTFPR e, consequentemente, não tem sua vaga garantida.
  - III. Indeferido: candidato com documentação não aceita ou incompleta;
  - IV. Desistente: candidato que não fez o requerimento de matrícula.
- **3.6.4.** As vagas serão ocupadas por ordem de classificação em cada categoria, pelos candidatos que enviarem e tiverem aceita a documentação exigida no Anexo III do <u>Edital 38/2023 PROGRAD</u>, até o limite das vagas disponíveis.

#### 4. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

**4.1.** O Requerimento de Matrícula seguirá o processo descrito no Item 11 do <u>Edital 38/2023 - PROGRAD</u>, aplicando-se o cronograma descrito no Item 6 deste Edital.

#### 5. DA AUTENTICAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.1. A Autenticação Administrativa seguirá o disposto no Item 12 do Edital 38/2023 - PROGRAD.

#### 6. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA E DA MATRÍCULA

| 3 <sup>a</sup> Chamada - Vestibular 2024/1     |                         |
|--|-------------------------|
| Publicação dos convocados (no portal da UTFPR) | 09 de fevereiro de 2024 |

| 3 <sup>a</sup> Chamada - Vestibular 2024/1                        |                              |  |
|---|------------------------------|--|
| Etapa 1 - Envio da Documentação (Requerimento de Matrícula)       | 15 a 19 de fevereiro de 2024 |  |
| Etapa 1 - Resultado preliminar da análise documental              | 20 de fevereiro de 2024      |  |
| Etapa 1 - Substituição de documentos (Requerimento de Matrícula)  | 21 e 22 de fevereiro de 2024 |  |
| Resultado da Etapa 1  | 23 de fevereiro de 2024      |  |
| Períodos para recursos referentes à análise documental da Etapa 1 | 24 a 26 de fevereiro de 2024 |  |
| Publicação do resultado final da 3 <sup>a</sup> Chamada           | 27 de fevereiro de 2024      |  |
| Etapa 2 - Terceira Chamada  | 28 e 29 de fevereiro de 2024 |  |
| Início das Atividades Acadêmicas                                  | 29 de fevereiro de 2024      |  |

#### 7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Será admitido recurso interposto no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contando-se o prazo a partir do dia seguinte ao dia da publicação do resultado, devidamente fundamentado, com a indicação dos pontos a serem examinados.
- **7.2.** Recursos para reexame do resultado da análise da documentação somente serão aceitos no prazo estipulado no cronograma, única e exclusivamente pela plataforma de matrícula.
- **7.3.** Entende-se por recurso a solicitação do reexame da decisão que motivou o indeferimento do requerimento de matrícula, visando obter sua reforma ou modificação, não sendo aceita a complementação ou substituição de documentos não enviados pelo candidato no ato do requerimento de matrícula.
- **7.4.** Os períodos dos recursos referentes à análise preliminar documental da Etapa 1: de Documentação Pessoal, Acadêmica, Renda, PcD e PPI, estão descritos no Cronograma que consta no Item 6 deste Edital.
- **7.4.1.** No caso do recurso PcD, a UTFPR poderá solicitar a presença do candidato em entrevista remota com a Comissão Biopsicossocial.
- **7.5.** Os recursos serão analisados pelo Diretor de Graduação e Educação Profissional do campus onde o curso é ofertado.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a ciência plena dos dispositivos deste Edital e do <u>Edital 38/2023 PROGRAD</u>, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza o presente processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- **8.2.** Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional PROGRAD, da UTFPR.
- **8.3.** Fica estabelecido o Fórum da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes desse Edital não solucionadas administrativamente.
- **8.4.** O presente Edital será publicado no Portal UTFPR, no endereço eletrônico <u>utfpr.edu.br/vestibular</u>.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

### Jean Marc Stephane Lafay Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEWTON CARLOS WILL, CHEFE**, em (at) 05/02/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JEAN MARC STEPHANE LAFAY**, **PRO-REITOR(A)**, em (at) 05/02/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) <a href="https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador (informing the verification code) **3971792** e o código CRC (and the CRC code) **09377964**.

**Referência:** Processo nº 23064.032597/2023-15 SEI nº 3971792